



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: LAR VICENTINO DE UBATUBA

Projeto: Atender os idosos de ambos os sexos, proporcionando-lhes vida digna na 3º idade, dando-lhes toda assistência necessária.

Período: JULHO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a LAR VICENTINO DE UBATUBA - CNPJ 45.086.170/0001-79, sediada à Av. Rua Minas Gerais, 402, Bairro Umarama - Ubatuba - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável Alexandro Júlio dos Santos Andrade, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED], recebeu e utilizou recursos próprios no mês de JULHO DE 2024, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Colaboração nº 59/2020, autorizado pela Lei Municipal 1479/95.

Fólia N 76  
Proc N 7944/24  
1/20 Rub

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	525 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	527 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 2.199,67
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipais repassados no exercício	R\$ 15.349,65
Recursos Federais repassados no exercício	R\$ 3.400,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 17.321,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	-R\$ 3,86
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 20.666,70
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valor devolvido a Entidade	R\$ 17.321,00
Valor devolvido ao órgão conessor	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 278,76
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; c) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; d) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são válidos; e) As guias dos encargos referente à Junho de 2024 foram pagas integralmente através da conta administrativa no mês de Julho de 2024, e os valores proporcionais aos empregados do convênio, foram reembolsados no mesmo período; f) A entidade alocou recursos próprios nos valores de R\$ 17.321,00 (dezesete mil e trezentos e vinte e um reais), para custear os pagamentos salariais de junho de 2024, e após a regularização do repasse os mesmos foram reembolsados no dia 17/07/2024; g) A entidade indica no plano de trabalho e cronograma de desembolso que serão contratados 4 cuidadores de idosos, porém no período foi contratado apenas 1 cuidador, a entidade deverá ser notificada a se adequar ao plano de trabalho e cronograma de desembolso; h) A entidade efetuou alguns pagamentos em lote e apresentou a relação dos mesmos com os valores individuais;

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de JULHO DE 2024, entregue em 09 de agosto de 2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recursos Públicos não utilizados no valor de R\$ 278,76 (duzentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado de recursos públicos e adeque a despesa com o cuidador de idoso, conforme demonstrado no plano de trabalho e cronograma de desembolso.

Ubatuba, 29 de agosto de 2024

  
**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

  
**EDVANIA FERREIRA XAVIER**  
Agente Administrativa

Folha N°	77
Proc N°	7944/24
1/20 Rub	8



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros			X
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

Folha N° 87  
Proc. N° 794420  
Rub. 3

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
TRCT – Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho - Eliete Almeida dos Santos	40	R\$ 2.116,93		Sim
TRCT – Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – Gustavo Furlan Fernandes	43	R\$ 5.534,64		Sim
GFD – Guai do FGTS Digital – 06/2024	45	R\$ 771,71		Sim
Guia de INSS 06/2024	48	R\$ 737,53	Valor da Guia R\$ 2.051,89 Valor rateado R\$ 737,53	Sim
Guia de FGTS 06/2024	50	R\$ 733,12	Valor da Guia R\$ 2.209,84 Valor rateado R\$ 733,12	Sim
Recibo de Salário 06/2024 – Aparecida Adriana Mendes	53	R\$ 1.339,38	Cozinheira	Sim
Recibo de Salário 06/2024 - Jorci de Carvalho	54	R\$ 2.095,23	Motorista	Sim
Recibo de Salário 06/2024 – Nadir Dias Rodrigues	55	R\$ 1.506,18	Auxiliar de limpeza	Sim
Recibo de Salário 06/2024 – Ana Claudia Rodrigues de Assis	56	R\$ 1.841,18	Assistente Social	Sim
Recibo de Salário 06/2024 - Marcelene Rodrigues de Souza	57	R\$ 868,91	Auxiliar de lavanderia	Sim
Recibo de Férias - Nadir Dias Rodrigues	60	R\$ 1.971,89		Sim
Recibo de adiantamento de salário 07/2024 – Aparecida Adriana Mendes	66	R\$ 250,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 07/2024 – Jorci de Carvalho	67	R\$ 300,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 07/2024 – Marcelene Rodrigues de Souza	68	R\$ 600,00		Sim